

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

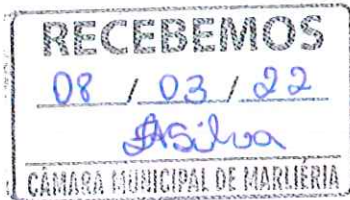
Praça J.K., 106 - Centro - MARLIÉRIA/MG - CEP: 35185-000.

Telefone: (031) 3844-1160 - CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: www.marlieria.mg.gov.br



LEI Nº 1195, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022



"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS PARA CARGO DE ENFERMEIRO/PSF PARA O QUADRO DE PROVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL"

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal de Marliéria sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criadas 05 (cinco) vagas para o cargo de ENFERMEIRO/PSF que possam a compor o quadro de vagas de recrutamento amplo mediante Concurso Público, constante no Anexo 1 da Lei Municipal nº 958, de 01 de março 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Marliéria.

Art. 2º. Suprimido.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias específicas, suplementadas se necessários.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, 25 de fevereiro de 2022.


HAMILTON LIMA PAULA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO (DOE) E NO QUADRO DE AVISOS

EM 07 / 03 / 2022

ASSINATURA: 